

LEI N.º 1.354/2011

“Aumenta Quantitativo de Vagas do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Mantenópolis e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado aumentar o quantitativo de vagas que passa a compor o quadro de pessoal efetivo/permanente desta municipalidade, conforme o anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Quantitativo	Cargo
01	Fisioterapeuta

Art. 2º - A vaga criada por esta Lei deverá integrar o anexo I, da Lei n.º 785/99 de 21/05/99.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 16/11/2011

Registrado às Fls.

Livro nº